



Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

QUARTA - FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 ■ ANO 17 ■ Nº 4685

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026.

Processo: 4184/2026

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a aquisição de medicamentos e insumos destinados às ações de manejo populacional no âmbito do programa CASAPET da Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMMAI – por meio do Sistema Nacional de Cadastro de Animais Domésticos (SINPalrinhas). Tipo: Menor Preço Por Item. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros – Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 02/07/2026 às 08:00hs: Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 16 de junho de 2026.

César Pereira Alves
Presidente da Agência Municipal
do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO Nº 022/2026 - ENGENHARIA/SME

Itumbiara, 16 de junho de 2026.

Assunto:

Prezados Senhores,

Informamos que, após revisão dos documentos que compõem o processo licitatório, foi constatada a existência de inconsistências decorrentes de erro material na documentação disponibilizada.

Dessa forma, visando assegurar a transparência, a legalidade do certame e a correta compreensão das informações por todos os interessados, será promovida a retificação do Edital e de seus respectivos anexos.

Em razão das alterações necessárias, o processo licitatório será republicado, sendo disponibilizados novamente todos os documentos atualizados para consulta dos interessados, observando-se os prazos legais aplicáveis.

Ressaltamos que a medida tem como objetivo garantir a ampla competitividade, a isonomia entre os participantes e a correta instrução do procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE HENRIQUE MOURA ANDRADE
Data: 16/06/2026 16:30:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Felipe Henrique Moura Andrade
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Educação

Rua 105, nº 10, Jardim Leonora – Itumbiara/GO - CEP 75.534-220
Site: www.itumbiara.go.gov.br



DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
Departamento de Compras

DECISÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2662/2026

IMPUGNANTE: ANJOS AMBIENTAL CONSULTORIA – CNPJ nº 52.723.882/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização da pintura do Colégio Diocesano, localizado no Município de Itumbiara/GO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa ANJOS AMBIENTAL CONSULTORIA, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, por meio da qual sustenta, em síntese, a existência de inconsistências e insuficiências nos documentos técnicos disponibilizados pela Administração, alegando a ausência de planilha orçamentária sintética, memória de cálculo, quantitativos detalhados, composições unitárias, memória de cálculo do BDI, critérios de medição e pagamento, bem como divergências entre os documentos que compõem o procedimento licitatório.

A impugnança argumenta que tais circunstâncias comprometeriam a adequada formulação das propostas, a competitividade do certame e a observância do princípio da isonomia entre os licitantes.

Recebida a impugnação, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, unidade responsável pela elaboração dos documentos técnicos que integram a fase preparatória da contratação, para manifestação quanto aos apontamentos formulados.

Em resposta, foi emitido o **Despacho nº 022/2026 – Engenharia/SME**, subscrito pelo Engenheiro Civil responsável, no qual foi informado que, após revisão dos documentos integrantes do processo licitatório, foram constatadas inconsistências decorrentes de erro material na

Departamento de Compras/ Licitações
Rua Padre Felix nº 129, centro, primeiro andar (escada entre as lojas), CEP 75530-160, Itumbiara/GO
Telefone: (64) 3433-0419
itumbiara.go.gov.br - itumbiara.compras@yahoo.com.br

Página 1 |



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
Departamento de Compras

documentação disponibilizada aos interessados, sendo necessária a retificação do Edital e de seus anexos, bem como a republicação do certame com a disponibilização dos documentos atualizados.

A área técnica consignou ainda que a medida visa assegurar a transparência, a legalidade do certame, a ampla competitividade, a isonomia entre os participantes e a correta instrução do procedimento licitatório.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Verifica-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecida.

III – DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública possui o dever de rever seus próprios atos quando constatada a existência de vícios ou irregularidades, em observância ao princípio da autotutela administrativa, consagrado pela **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, segundo a qual:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o processo licitatório deve observar os princípios da legalidade, planejamento, transparência, competitividade, segurança jurídica,

Departamento de Compras/ Licitações
Rua Padre Felix nº 129, centro, primeiro andar (escada entre as lojas), CEP 75530-160, Itumbiara/GO
Telefone: (64) 3433-0419
itumbiara.go.gov.br - itumbiara.compras@yahoo.com.br

Página 2 |